



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 116/2014

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Kick Boxing – Muay Thai – MMA do Brasil.

Autoria: Vereador Celso Ávila.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José da Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Kick Boxing – Muay Thai – MMA do Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 03 de março de 2004, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.331.307/0001-87 na data de 30/08/2006, situada em Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.651 de 25 de agosto de 2014.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de novembro de 2014.

Celso Ávila
-Vereador-

PROTÓCOLO 7418/2014 - 07/11/2014 14:37



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se da propositura de Projeto de Lei que declara de utilidade pública municipal Associação de Kick Boxing – Muay Thai – MMA do Brasil, entidade esportiva com sede na Rua 31 de Março, nº 55, bairro 31 de Março na cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

A finalidade da Associação de Kick Boxing – Muay Thai – MMA do Brasil, é de estimular e auxiliar a formação de um cidadão melhor em nossa sociedade na medida em que proporciona disciplina, respeito, ética e cidadania.

A prática de esportes e exercícios físicos é recomendada por especialistas para o desenvolvimento do corpo e da mente e o incentivo deve começar desde a infância. As crianças estão aptas para o esporte logo nos primeiros meses de vida.

O mais importante é manter o esporte como forma de ocupação e desenvolvimento da criança. Se ela vai ou não se destacar na sua modalidade só o tempo e as consequências podem dizer. Se os treinos não servirem para que ela alcance grandes performances, ao menos podem torná-la mais saudável física e mentalmente, e menos suscetível ao mundo das drogas, entre outros problemas sociais.

Além dos aspectos fisiológicos e motores, dentre outras coisas, o esporte tem a competência de ensinar à criança a lidar e se relacionar com companheiros e adversários, desenvolver valores de cooperação e respeito às diferenças, aprender a conviver com conquistas e frustrações, conhecendo seus limites e suas potencialidades.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de novembro de 2.014.

Celso Ávila
-Vereador-

PROTOCOLADO 7418/2014 - 07/11/2014 14:37